

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 008, DE 15 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre a necessidade de transcrição de áudio das reuniões Plenárias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, de acordo com o Regimento Interno provisório do CAU/SC e de acordo com a Sessão Plenária Ordinária nº 21º do CAU/SC, realizada em doze de julho de dois mil e treze;

**DELIBERA:**

**Art. 1.** Aprovar a suspensão da obrigatoriedade de transcrição de todos os arquivos de áudio das reuniões Plenárias. Tendo em vista, que a gravação de áudio das reuniões continuará a ser realizada e transcrita caso exista demanda do Plenário, quando houver contestação da ata em questão, eliminando assim dúvidas de pronunciamentos e decisões durante as reuniões.

**Art. 2.** A degravação será realizada por empresa contratada e especializada na atividade.

**Art. 3.** Esta Deliberação entra em vigor a partir de 15 de julho de 2013.

Arq. e Urb. Cezar Francisco Ciarini  
Presidente em exercício do CAU/SC